



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.128/1997

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Comenda “Grão de Café”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica concedida ao Senhor HERMAS EURIDES BRANDÃO, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, a Comenda “Grão de Café”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 13 de Outubro de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº 48/1997.

Autor: Vereador Carlos Alberto Abudi.